



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Às empresas interessadas na Concorrência 003/14.

ESCLARECIMENTOS

A empresa RÁPIDO SUMARÉ LTDA EPP questiona se as quantidades exigidas para o atestado de capacidade técnica da Concorrência 003/14 obedece aos limites da Súmula 24 do TCESP.

RESPOSTA:

O edital da Concorrência 003/14, na cláusula 7, subitem 7.1.2.2 considera-se atividade pertinente os serviços “prestados pelo período contínuo de 12 (doze meses), com frota mínima de 20 (vinte) ônibus, transportando 250.000 passageiros por mês”.

Razão assiste à Solicitante.

Os quantitativos exigidos ultrapassam os limites da Súmula 24 do TCESP, razão pelo qual o edital da Concorrência 003/14 foi retificado, obedecendo a Súmula acima citada.

São João da Boa Vista, 06 de junho de 2014.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos